



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, MÉDIO TÉCNICO E EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU: GESTÃO EM SAÚDE**

**JAIRA DE OLIVEIRA LIMA**

**GESTÃO SOCIOAMBIENTAL : A3P NA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NA PARAÍBA**

**JOÃO PESSOA-PB**

**2016**

**JAIRA DE OLIVEIRA LIMA**

**GESTÃO SOCIOAMBIENTAL : A3P NA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NA PARAÍBA**

Monografia apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública em Saúde da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão em Saúde.

Orientador(a): Prof. Silene Lima Dourado Ximenes Santos

**JOÃO PESSOA-PB**

**2016**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

L732g Lima, Jaira De Oliveira

Gestão Sócio Ambiental no Brasil: [manuscrito] : A3P na  
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde na  
Paraíba / Jaira de Oliveira Lima. - 2015.  
30 p.

Digitado.

Monografia (Gestão em Saúde EAD) - Universidade Estadual  
da Paraíba, Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação à  
Distância, 2015.

"Orientação: Profa. Ms. Silene Lima Dourado Ximendes  
Santos, PROEAD".

1. Gestão Socioambiental. 2. Agenda Ambiental. 3.  
Sustentabilidade. I. Título.

21. ed. CDD 333.7

JAIRA DE OLIVEIRA LIMA

**GESTÃO SOCIOAMBIENTAL NO BRASIL: A3P NA SUPERINTENDÊNCIA  
ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NA PARAÍBA**

Monografia apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública em Saúde da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública em Saúde.

Aprovada em: 28/03/2015

Silene Lima Dourado Ximenes Santos

Prof. Msc. Silene Lima Dourado Ximenes Santos/Orientadora  
Universidade Estadual da Paraíba/UEPB

Tatiane Karen Gomes de Almeida

Prof. Msc. Tatiane Karen Gomes de Almeida/Examinadora  
Universidade Estadual da Paraíba/UEPB

Mônica Simões

Prof. Dra. Mônica Oliveira da Silva Simões/Examinadora  
Universidade Estadual da Paraíba/UEPB

A Deus, por estar sempre do meu lado.

Aos meus pais, pelo exemplo de amor e dedicação.

Ao meu filho, pelo amor e carinho nas horas difíceis.

DEDICO.

## **AGRADECIMENTOS**

À Deus, primeiramente, por o mesmo ser presente em minha vida e me dar a sabedoria para realizar meus sonhos.

Aos meus pais, Cristovão Francisco de Lima e Josefa de Oliveira Lima, que sempre acreditarem em mim e por todo apoio dispensado nessa caminhada .

Ao meu filho Yan Lima Barbosa, pela grande motivação na minha vida e compreensão dos momentos ausentes nas reuniões familiares, mas, sobretudo pelo amor e afetos nas horas mais difíceis.

Aos professores do Curso de Especialização de Gestão Pública em Saúde, pelo desenvolvimento e conhecimento que me ofertaram,

À minha orientadora, Silene Lima Dourado Ximenes Santos pela grande contribuição intelectual de forma clara e precisa ao longo dessa orientação e das longas conversas, que tanto me engrandecem como pessoa.

As Instituições de Ensino Superior às quais me receberam e possibilitaram o desenvolvimento da presente pesquisa.

Aos funcionários da UEPB, pela presteza e atendimento quando nos foi necessário.

Aos colegas de classe pelos momentos de amizade e apoio.

“A Humanidade tem a capacidade de alcançar o desenvolvimento sustentável – de atender as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem as suas próprias necessidades”

Relatório de Brundtland – Comissão Mundial do Meio Ambiente da ONU (1987).

## RESUMO

O Governo federal possui papel estratégico no processo de responsabilidade socioambiental, buscando o estabelecimento de um novo padrão de responsabilidade. Engajado nessa discussão, criou a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), visando inserir novas práticas pelos entes públicos. Nesse sentido este estudo tem por objetivo principal evidenciar as ações desenvolvidas, conforme as diretrizes propostas pela A3P na Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde na Paraíba-SUEST/FUNASA/PB, destacando os resultados positivos da implementação da A3P nas instituições públicas federais. O estudo mostra que dos eixos temáticos estabelecidos pela A3P, os mais potencializados pela Funasa/Suest-PB são: o uso racional dos recursos naturais e bens públicos, gestão adequada dos resíduos gerados e licitações sustentáveis, enquanto que os eixos temáticos menos potencializados são sensibilização e capacitação dos servidores e qualidade de vida no trabalho. Apesar das dificuldades encontradas para implementação da A3P, é importante que as instituições estejam desempenhando atividades sustentáveis e dessa forma contribuindo para proteção do meio ambiente.

**Palavras-Chave:** Gestão Socioambiental, A3P, Sustentabilidade.



## **ABSTRACT**

The government has a strategic role in environmental responsibility process, seeking to establish a new standard of responsibility. Engaging in this discussion, created the Environmental Agenda in Public Administration (A3P), to introduce new practices by public entities. In this sense this study has the main objective to highlight the actions taken, according to the guidelines proposed by A3P the State Superintendent of the National Health Foundation in Paraíba – Funasa/Suest-PB, highlighting the positive results of the implementation of A3P in federal public institutions. The study shows that the themes established by A3P, the more enhanced by Funasa/Suest-PB are: the rational use of natural resources and public goods, proper management of waste generated and sustainable bids, while the themes are less empowered awareness and skilled workers and quality of work life. Despite the difficulties encountered in implementing the A3P, it is important that institutions are performing sustainable activities and thus contributing to environmental protection.

Keywords: Environmental Management, A3P, Sustainability

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>2 OBJETIVOS</b> .....	12
2.1 Geral .....	12
2.2 Específicos.....	12
<b>3 REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	<b>13</b>
3.1 Meio Ambiente : Breve Histórico .....	13
3.2 Saúde e Meio Ambiente: temas indissociáveis.....	14
3.3 Gestão Ambiental .....	18
3.4 Agenda Ambiental na Administração Pública.....	20
<b>4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b> .....	<b>22</b>
4.1 Tipo de Estudo.....	22
4.2 Coleta e Análise de dados.....	23
4.3 Área de Estudo .....	23
<b>5 RESULTADOS E DISCUSSÕES</b> .....	<b>25</b>
5.1 A3P na Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba – SUEST/FUNASA/PB .....	27
<b>6 CONCLUSÃO</b> .....	29
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	30

## 1 INTRODUÇÃO

A Terra é o terceiro planeta mais próximo do Sol, o mais denso e o quarto maior dos oito planetas do Sistema Solar, tendo aproximadamente 4,5 bilhões de anos. O homem está sobre esse planeta há cerca de 2 a 3 milhões de anos, vivendo com outras formas de vida - cerca de 100 milhões de espécie de animais e 400 mil espécies de vegetais, além das espécies que ainda não foram descobertas - em aparente equilíbrio. Nos últimos 200 anos a humanidade começou a afetar o meio ambiente global de forma rápida e significativa e apenas nos últimos 40 anos esse impacto tornou-se agravante (Santos; Moura; Fernandes, 2012; Walter H, 1993). Com isso, a partir da Conferência de Estocolmo em 1972, realizada pela Organização das Nações Unidas, a questão ambiental tornou-se uma preocupação global e passou a fazer parte das negociações internacionais. E com a Conferência do Rio de Janeiro, em 1992, o termo sustentabilidade passou a fazer parte das novas discussões e exigiu mudanças na gestão das políticas públicas no mundo, bem como o modo de ver e viver da população (Santos, 2013 apud Livro Sinama).

No Relatório de Brundtland, titulado “Nosso Futuro Comum” e publicado em 1987, o desenvolvimento sustentável é concebido como:

“o desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades” (Relatório de Brundtland, 1987)”

O desenvolvimento sustentável está apoiado em três componentes que estão interligados entre si: a sustentabilidade ambiental, sustentabilidade econômica e sustentabilidade política. Em adição, a sustentabilidade é um dos eixos da temática sócio ambiental mais discutido nas principais reuniões mundiais, sendo foco de discussões corporativas, governamentais e acadêmicas e um dos assuntos que mais vem se destacando nos últimos tempos (Freitas; Borgert; Pfitscher, 2011). Sob essa percepção, a partir da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente (ECO 92), foi criada a Agenda 21 como “um instrumento de planejamento para a construção de sociedades sustentáveis, em diferentes bases geográficas que concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica” (MMA, BRASIL, 2011a).

Nesse ínterim, o Governo Brasileiro, por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) criou a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P). A Agenda baseia-se nas diretrizes propostas pela Agenda 21 e é aplicável a administração pública direta e indireta, nas três esferas de governo – federal, estadual e municipal.

A A3P, mesmo não sendo regulamentada por força de Lei, é recomendada pela Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do MMA, órgão responsável pelo gerenciamento das políticas públicas direcionadas a implantação e manutenção da A3P (MMA, BRASIL,2009).

Segundo Carlos Minc, Ministro de Estado do Meio Ambiente em 2009, o Programa A3P, foi criado em busca de uma nova cultura institucional nos órgãos e entidades públicos e tem como objetivo estimular os gestores públicos a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades rotineiras, levando à economia de recursos naturais e à redução de gastos institucionais por meio do uso racional dos resíduos sólidos, licitação sustentável e da promoção da sensibilização, capacitação e qualidade de vida no ambiente de trabalho (MMA, BRASIL, 2009).

Mas, qual o impacto da implementação da A3P na Fundação Nacional de Saúde/FUNASA no âmbito da Superintendência Estadual da Paraíba/SUEST-PB? Quais as ações desenvolvidas na SUEST-PB para implementar a A3P?

## **2 OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral**

Evidenciar as ações desenvolvidas da Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P no âmbito da Superintendência Estadual da Funasa na Paraíba/SUEST-PB.

### **2.2 Objetivos específicos**

- Verificar se as ações desenvolvidas pela Suest/Funasa-PB estão de acordo com a A3P;
- Destacar resultados positivos da implementação da A3P nas instituições públicas federais;
- Identificar os benefícios quanto a implantação da A3P na Superintendência Estadual da Funasa-PB;

- Apresentar perspectivas/sugestões, para implementação da A3P na esfera federal.

### **3. REFERENCIAL TEÓRICO**

#### **3.1 Meio Ambiente: Breve Histórico**

Basicamente, meio ambiente é "o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas", conforme o inciso I, do artigo 3º, da Política Nacional do Meio Ambiente (BRASIL, 1981), o qual tem sido afetado pela degradação de sua qualidade, prejudicando a saúde, a segurança e o bem-estar da população e a biota em geral.

Em 1962, Rachel Carson publicou o Livro Primavera Silenciosa, que aborda os perigos do Dicloro-Difenil-Tricloroetano – DDT, primeiro pesticida moderno, tendo sido largamente usado após a Segunda Guerra Mundial, o que provocou grande repercussão na opinião pública (DIAS, 2006)

A partir do século XX, o meio ambiente passou a ser motivo de preocupação com necessidade de se preservar os recursos para as gerações presentes e futuras inserindo-se, então, o conceito de desenvolvimento sustentável. Para Organização das Nações Unidas, o desenvolvimento sustentável é entendido “como aquele que atende às necessidades presentes, sem comprometer a capacidades das gerações futuras em satisfazê-las“ deve ser entendido como um compromisso global, aplicável a todos os agentes envolvidos. (RIBEIRO, 2010)

A questão ambiental vem sendo tratada no âmbito internacional desde a realização da conferência de Estocolmo em 1972. A partir desta Conferência a preocupação ambiental ganhou destaque na Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (RIO 92), onde a proposta da sustentabilidade foi consolidada como diretriz para a mudança de rumo no desenvolvimento, com a aprovação da Agenda 21. (MMA, BRASIL, 2009).

No Brasil, foi importante, dois grandes marcos. O primeiro foi à publicação da Lei nº 6.938, em agosto de 1981, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, constituiu ações para conservação ambiental e incorporação do tema nas atividades de diversos setores da sociedade. Além disso, várias normas e regulamentações passaram também a disciplinar a questão ambiental relacionada à conservação do meio

ambiente, uso dos ecossistemas, educação ambiental, água, patrimônio genético, fauna e flora, etc. O segundo marco foi à publicação da Lei de Crimes Ambientais nº 9.605, em fevereiro de 1998, que definiu sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente (BRASIL, 1981; BRASIL, 1998)

### **3.2 Saúde e Meio Ambiente: temas indissociáveis**

"O termo Saúde e Ambiente é mais adequado para tratar a condição humana em sua práxis de viver em sociedade. O homem necessita de um ambiente em equilíbrio dinâmico e esta relação está condicionada histórica e culturalmente. As questões éticas e ideológicas envolvidas nessa relação são parte da cultura de cada sociedade e devem ser consideradas de acordo com o contexto".(CNS.MS,2003)

A saúde e o ambiente são temas transversais que exigem a integração dos diversos setores em torno de pontos, questões, desafios e problemas comuns. A qualidade e o ambiente equilibrado, por exemplo, são desafios mais atuais que para serem abordados exigem a intersetorialidade “é uma lógica para a gestão [...] que busca superar a fragmentação das políticas e considerar o cidadão na sua totalidade, com suas necessidades individuais e coletivas” (Junqueira,1998).

A ocupação física observada na maioria das grandes cidades é responsável pela degradação do ambiente e tem como resultado a baixa qualidade de vida de seus habitantes e indicadores negativos de saúde. O setor de saneamento precisa também incorporar indicadores socioambientais incluindo os epidemiológicos na definição de todas as suas políticas, programas e critérios para financiamento. Em todos esses exemplos é certo que a ação deve ser sobre a globalidade do problema e, por conseguinte, se requer a intersetorialidade em função da natureza complexa dessas questões. (CNS.MS, 2003)

O empoderamento, por parte da população, dos conceitos em torno da complexidade das relações saúde e ambiente é importante para orientação da luta em defesa de seus direitos. A formação dos trabalhadores dos serviços públicos e a capacitação da sociedade para o controle social é uma prioridade fundamental para o exercício da cidadania e para garantia dos direitos sociais. Nessa direção, há de se reconhecer que os setores da Saúde Pública, do Meio Ambiente e do saneamento vivem uma crise tanto conceitual como de modelo e de

práticas. (CNS.MS,2003)

Observa-se hoje que em alguns setores ainda persistem carências, tanto de conceitos claros como de marcos regulatórios coerentes que possibilitem a formulação de políticas efetivas, como ocorre com o setor do saneamento, por exemplo. Por esta razão, faz-se necessário avançar o debate sobre os princípios e diretrizes que devem ser comuns às políticas públicas, como aqueles que orientam o SUS. (CNS.MS,2003)

A saúde, o ambiente equilibrado e o saneamento devem ser garantidos com políticas públicas universais, equânimes e integrais mediante processos redistributivos e não compensatórios. As políticas públicas devem ser geradas com uma perspectiva intersetorial e transversal. Para tal, a gestão dos serviços públicos deve ser democrática, transparente, com participação e controle social. (CNS.MS,2003)

A conduta dos gestores deve ser adequada na perspectiva do diálogo, da inclusão e da parceria, na qual o controle social deve ser valorizado. O direito de todos à saúde e ao ambiente equilibrado só pode ser construído com a participação da sociedade, com compromisso a partir de uma ética da inclusão, em que as populações sejam consideradas em seus contextos e lugares onde vivem e trabalham. (CNS.MS,2003)

Para Guareschi e outros, políticas públicas é “o conjunto de ações coletivas voltadas para a garantia dos direitos sociais, configurando um compromisso público que visa dar conta de determinada demanda, em diversas áreas. Expressa a transformação daquilo que é do âmbito privado em ações coletivas no espaço público”.

Um dos grandes desafios da humanidade é a sustentabilidade econômica, social e ambiental e exige ação do poder público para que seja possível garantir a inserção da variável socioambiental no processo decisório, particularmente na formulação das políticas públicas.

Desde 2003, quatro linhas básicas têm determinado o traçado da política ambiental do Brasil. Elas permeiam todas as iniciativas, ações, projetos, planos e programas do Ministério do Meio Ambiente (MMA). As quatro diretrizes do MMA, permite a construção de uma política ambiental integrada. A promoção do desenvolvimento sustentável é a primeira delas. A segunda linha aborda a necessidade de controle e participação social; a terceira refere-se ao fortalecimento do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama). O envolvimento dos diferentes setores do Poder público na solução dos problemas ambientais, incluso no princípio da “transversalidade”, é a quarta e última linha que tem orientado a política ambiental. REF

A aplicabilidade desses princípios, esbarra em certos obstáculos, tais como a fragilidade institucional, a falta de uma base sólida de dados ambientais, recursos humanos necessários à prática de gestão ambiental em todos os níveis.

O processo de institucionalização das políticas ambientais no Brasil demanda um grande esforço de coordenação entre os diversos setores de governo. Para ampliar os níveis de eficácia da ação do Estado brasileiro na gestão ambiental, é necessário adotar estratégias que vão desde a correta aplicação dos instrumentos previstos na legislação até novas formas de atuação, com maior transparência, maior controle social e menor vulnerabilidade aos interesses econômicos e político-partidários. (A3P, pg. 13)

A expressão saúde e meio ambiente pode ser tomada como uma forma pactuada socialmente de se estabelecer e conduzir possibilidades de ações. Envolveria valores e projetos coletivos, ou seja, o desenvolvimento de propostas, casadas ou paralelas, de intervenção sobre a realidade da qual faz parte a saúde e o ambiente ( Tambellini, 2003).

A palavra saúde deve também ser compreendida de forma abrangente, não se referindo somente à ausência de doenças, mas sim ao completo bem-estar físico, mental e social de um indivíduo. Nesse sentido, é a orientação que se extrai da disposição contida no artigo 3º da lei nº 8.080.90, onde se consigna que “a saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais”.

Assim o termo “saúde” engloba uma série de condições que devem estar apropriadas para o bem estar completo do ser humano, incluindo o meio equilibrado

Muitas pessoas não percebem, mas o homem é parte integrante da natureza e, nesta condição, precisa do meio ambiente saudável para ter uma vida salubre.

É certo que qualquer dano causado ao meio ambiente provoca prejuízos à saúde pública e vice-versa. A existência de um é a própria condição do outro, razão pela qual o ser humano deve realizar suas atividades respeitando e protegendo a natureza.

Com um pouco de atenção, é fácil descobrir inúmeras situações que demonstram a relação entre o meio ambiente e a saúde. Portanto, diariamente é possível presenciar várias situações que nos revelam como a degradação ambiental causa problemas na saúde e nas condições de vida do homem.



Por sua vez, o sistema jurídico brasileiro contempla a relação entre meio ambiente e saúde, conforme se exemplifica a seguir:

O artigo 225, da Constituição Federal do Brasil, estimula que: ***Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo às presentes e futuras gerações***. Nota-se que o dispositivo em foco é categórico ao afirmar que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é essencial à sadia qualidade de vida, ou seja, à própria saúde. O artigo 200 da Lei Maior fixa algumas atribuições do Sistema Único de Saúde (SUS), dentre os quais se menciona a fiscalização de alimentos, bebidas e água para o consumo humano (***inciso VI***) e a colaboração na proteção do meio ambiente (***inciso VIII***).

A Lei Federal nº 6.938/8/1, conhecida como Política Nacional do Meio Ambiente, tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental favorável à vida e, portanto, à saúde, visando assegurar condições ao desenvolvimento sócio-econômico e à proteção da dignidade humana (***artigo 2º***).

Além disso, esta Lei define poluição como a degradação da qualidade ambiental resultante das atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a ***saúde***, a segurança e o bem-estar da população (***artigo 3º, inciso III, alínea “a”***).

Por fim, cumpre mencionar a Lei nº 8.080/90, que regula em todo país as ações e serviços de saúde. Essa lei, além de consignar o meio ambiente como um dos vários fatores condicionantes para a saúde (***artigo 3º***), prevê uma série de ações integradas relacionadas à saúde, meio ambiente e saneamento básico.

Quando se fala em questões ambientais e de saúde humana, não basta indenizar o vexame, a dor e as irreparáveis seqüelas causadas pelas patologias surgidas por conta da degradação da natureza. É preciso agir antes, empregando de forma efetiva o princípio da prevenção e, se for preciso, o da precaução, afirmando que são várias as normas legais que mostram a indissociabilidade das questões ambientais e de saúde humana.

Desde há muito, as exigências cada vez mais complexas da sociedade moderna vêm acelerando o uso dos recursos naturais, resultando em danos ambientais que colocam em risco a sobrevivência da humanidade no planeta. Isso porque os recursos da natureza estão sendo

aproveitados de forma predatória, causando graves danos ao meio ambiente e refletindo negativamente na própria condição de vida e de saúde homem.

Mas, a busca do homem por uma vida melhor está lhe trazendo doenças, problemas sociais e comprometendo seu futuro na Terra, já que suas ações são altamente degradantes.

Diante desse quadro, fica claro que meio ambiente e saúde são temas completamente indissociáveis, pois vemos hoje o aumento das velhas doenças, com uma nova feição sócio-ambiental, e o surgimento de inúmeras outras, demonstram a necessidade de se resgatar, de forma mais ampla, a questão do coletivo.

É nessa perspectiva que se percebe a inter-relação entre saúde de ambiente. A expressão Saúde e Ambiente é mais adequada para tratar a condição humana, em sua práxis de viver em sociedade, que necessita de um ambiente em equilíbrio dinâmico, cuja relação está condicionada histórica e culturalmente. As questões éticas e ideológicas envolvidas nessa relação são parte da cultura de cada sociedade e devem ser consideradas de acordo com cada contexto (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2003).

### **3.3 Gestão Ambiental**

A gestão ambiental, segundo Rohrich e Cunha (2004) diz respeito ao conjunto de políticas e práticas administrativas e operacionais que levam em conta a proteção do meio ambiente por meio da eliminação ou mitigação de impactos e danos ambientais decorrentes do planejamento, implantação, operação, ampliação, realocação ou desativação de empreendimentos ou atividades, incluindo-se todas as fases do ciclo de vida do produto. Dessa forma, pode-se dizer que a gestão ambiental envolve as atividades de planejamento e organização do tratamento da variável ambiental pela empresa, objetivando-se alcançar metas ecológicas específicas (SEIFFERT, 2005).

Barbieri diz que a solução dos problemas ambientais, ou sua minimização, exige uma nova atitude dos administradores, que devem passar a considerar o meio ambiente em suas decisões e adotar concepções administrativas e tecnológicas que contribuem para ampliar a capacidade do planeta. Na visão de Souza(2002), isso é motivado por fatores como a crescente exigência em relação ao protecionismo ambiental, por parte de organismos internacionais; mudanças no cenário mercadológico e frente às descobertas associadas aos danos ambientais.

É importante que as instituições públicas procurem trabalhar com gestão ambiental adotando novas práticas, com vistas à melhoria na qualidade de vida no trabalho. A gestão ambiental tem se configurado com uma das mais importantes atividades relacionadas com o desenvolvimento das atividades no serviço público.

A gestão ambiental no setor público está relacionada ação do poder público conduzido segundo uma política pública ambiental. Através de um conjunto de objetivos, diretrizes e instrumentos de ação que um poder público dispõe para conduzir efeitos desejáveis sobre o meio ambiente (BARBIERI, 1997B).

Segundo Quintas (1992), para isso, ela origina sete incumbências (que vão desde a preservação e restauração de processos ecológicos até a proteção da fauna e da flora, destacando-se a educação ambiental) ao Poder Público para garantir a efetividade desse direito. Entretanto, o que se vem observando é a intensificação do processo de apropriação e uso dos recursos naturais, não respeitando a capacidade de renovação dos ecossistemas e de forma a não se ter uma qualidade ambiental satisfatória. Na verdade, há interesses e conflitos entre atores sociais, que atuam de alguma forma sobre os meios físico natural e construído, visando ao seu controle ou à sua defesa e proteção.

Shneider (2001), diz que o meio ambiente, nos últimos anos, vem sendo exaustivamente discutido em função da degradação da natureza e conseqüente decadência da qualidade de vida, tanto nas cidades, como no campo. Essa situação decorre, entre outras razões, do mau gerenciamento ambiental advindo do setor público e privado.

A gestão pública sustentável tem como pressuposto básico a utilização de atividades e instrumentos das tecnologias limpas que permitem otimizar as técnicas e os procedimentos de suas operações fabris e de serviços juntamente com suas atividades gerenciais correspondentes. Cabe ainda, o desenvolvimento das atribuições essenciais como o controle e fiscalização do uso dos recursos naturais por diversas atividades produtivas (SHENINI; NASCIMENTO, 2002).

As atividades da administração pública devem ser encaradas também como potencialmente poluidora, assim a legislação e as normas empregadas para fiscalização junto às empresas privadas são as mesmas que devem ser aplicáveis ao serviço público, devendo este se adequar a realidade da demanda. Ou seja, é o papel do Estado como gestor do meio ambiente e em igualdade de condições nas responsabilidades éticas da sustentabilidade.

Assim, na análise da gestão pública sustentável deve-se adicionar os aspectos atitudinais na busca da qualidade total e da boa imagem política e ecologicamente correta que compõem as novas formas de gerir o serviço público (SHENINI; NASCIMENTO,2002). Nesse contexto, vale enfatizar que a gestão ambiental facilita o processo de gerenciamento, proporcionando vários benefícios às repartições públicas. Cagnin (2000) enumera os benefícios da gestão ambiental: redução do consumo de água, energia e outros insumos; reciclagem, venda e aproveitamento e resíduos, e diminuição de afluentes; melhoria da imagem institucional e nas relações de trabalho.

No entanto, observa-se a responsabilidade das repartições públicas no gerenciamento de seus aspectos ambientais, principalmente o consumo e o lançamento das diversas formas poluentes (sólidos, líquidos, gasoso e outras formas de energias). Diante desse quadro, o governo federal criou o programa Agenda Ambiental na Administração Pública que vem ganhando destaque no Brasil, por tratar de uma política focada na preservação ambiental pela Administração Pública, assunto melhor debatido na próxima seção.

### **3.4 Agenda Ambiental na Administração Pública**

Sabendo-se que o governo e a administração pública assumem importância estratégica na promoção do diálogo entre os setores sociais e da conscientização para adoção de práticas com padrões de sustentabilidade socioambiental de referência, buscou-se a construção de instrumentos visando essa responsabilidade.

Diante da necessidade de enfrentar desafios ambientais de uma maneira mais inovadora, harmonizando os atuais padrões de produção e consumo com objetivos econômicos, prioridades sociais e ambientais, tem motivado as mais diversas instituições públicas à implementar iniciativas específicas e desenvolver programas e projetos para promover ações específicas, buscando mudança de comportamentos e novas práticas éticas. (A3P, 2009). No entanto, o Ministério do Meio Ambiente (A3P, 2009) lançou a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) em 1999, como um projeto que buscava a revisão dos padrões de produção e consumo e a adoção de novos referenciais de sustentabilidade ambiental nas instituições da administração pública. Após dois anos que foi lançado o projeto, a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) passou a ser um Programa, que busca a construção de uma nova cultura institucional nos órgãos e entidades públicos e tem como objetivo estimular os gestores públicos a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades rotineiras, levando à economia de recursos naturais e à

redução de gastos institucionais através do uso racional dos bens públicos, da gestão adequada dos resíduos, da licitação sustentável e da promoção da sensibilidade, capacitação e qualidade de vida no ambiente de trabalho.

A A3P foi reconhecida pela UNESCO em 2002, ganhando o Prêmio “O Melhor dos Exemplos” na categoria Meio Ambiente, considerando a importância do trabalho desempenhado e dos resultados positivos obtidos ao longo do seu desenvolvimento. A partir da sua relevância a A3P foi incluída no PPA 2004/2007 como ação integrante do Programa de Educação Ambiental para Sociedade Sustentáveis, tendo Continuidade no PPA 2008/2011, garantindo assim, recursos que viabilizaram a implantação efetiva da A3P, tornando um referencial de sustentabilidade nas atividades públicas (MMA,2009).

Partindo dessa prerrogativa, segundo o Ministério do Meio Ambiente, as diretrizes da Agenda, está em conformidade com o Capítulo IV da agenda 21, que de acordo com a Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (MMA), que coordena as ações da A3P, indica aos países o,

“estabelecimento de programas voltados ao exame dos padrões insustentáveis de produção e consumo e o desenvolvimento de políticas e estratégias nacionais de estímulo a mudanças nos padrões insustentáveis de consumo”,

no Princípio 8 da Declaração do Rio/92, que afirma que “os Estados devem reduzir e eliminar padrões insustentáveis de produção e consumo e promover políticas demográficas adequadas” e ainda na Declaração de Johannesburgo que institui a “adoção do consumo sustentável como princípio basilar do desenvolvimento sustentável”.

Em nossa Constituição Federal de 1988, dedicou, em seu Capítulo VIII – Da Ordem Social – Capítulo VI, Art.225, normas direcionais da problemática ambiental, definindo meio ambiente como bem do uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.

A iniciativa da A3P, segundo o MMA (2009), surgiu em 1999 para inovar e tem como objetivo maior a inserção de princípios de responsabilidade socioambiental, inserindo nesse contexto a administração Pública. Seu principal objetivo é estimular a reflexão e a mudança de atitude de todos colaboradores envolvidos no processo de trabalho do serviço público, para que os mesmos incorporem novas práticas, baseado nos critérios de gestão socioambiental.

Com o intuito de minimizar e ou eliminar os impactos de suas práticas administrativas e operacionais no meio ambiente, adotando ações que promovam o uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos, além do manejo adequado dos resíduos.

Os objetivos que sustentam a A3P, são cinco:

1. Sensibilizar os gestores públicos para as questões socioambientais;
2. Promover a economia de recursos naturais e redução de gastos institucionais;
3. Contribuir para a revisão dos padrões de produção e consumo e para a adoção de novos referenciais de sustentabilidade;
4. Reduzir o impacto socioambiental negativo direto e indireto causado pela execução das atividades de caráter administrativo e operacional;
5. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (MMA, 2009).

A agenda ambiental tem priorizado em suas ações como um dos seus princípios a política dos 5 R's : Repensar, Reduzir, Reaproveitar, Reciclar e Recusar. Nesse contexto a A3P, foi estruturada em cinco eixos temáticos prioritários para reduzir impactos socioambientais negativos, tais como:

1. Uso racional dos recursos naturais e bens públicos;
2. Gestão adequada dos resíduos gerados;
3. Qualidade de vida no ambiente de trabalho;
4. Sensibilização e capacitação dos servidores;
5. Licitações sustentáveis.

## **4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

### **4.1 Tipo de estudo**

Trata-se de uma pesquisa exploratória, com revisão bibliográfica/bibliométrica e documental, embasado em um levantamento relacionado à Gestão Socioambiental, com foco na Agenda Ambiental na Administração Pública no âmbito Federal.

De acordo com Gil (2008), as pesquisas exploratórias permitem conhecer mais e melhor o problema, como nos levantamentos bibliográficos, estudos de caso, estudo de campo. A mesma tem como finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, criando problemas e hipóteses para pesquisas posteriores.

## **4.2 Coleta e Análise de dados**

Para a revisão bibliométrica, as palavras-chave foram definidas através da leitura de textos que apresentaram Gestão Socioambiental e Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, observando-se em seus títulos, resumos e palavras-chave escolhidas por seus autores e após consultas realizadas junto às bases de dados definidas. Através dos descritores selecionados foram realizadas várias tentativas de buscas nas bases, de forma aleatória, para que fosse encontrada a maneira mais promissora de se buscar referências a artigos de periódicos pertinentes.

Foi realizado um levantamento nos bancos de dados: Capes, DSPACE, Scielo e Bireme, disponíveis entre os anos 2011 e 2014. Além disso, foram analisadas as documentações referentes à implementação da A3P na Funasa, em especial na Superintendência da Paraíba.

As informações foram tabuladas e avaliadas em formulário específico, elaborado para essa finalidade.

O acesso às Bases através do Portal de Periódicos da Capes foi realizado em março de 2015, ocasião em que foram recolhidos todos os artigos científicos relacionados ao tema e classificados por sua relevância e por ordem cronológica de entrada nas Bases. Procedeu-se ainda à identificação dos autores e dos títulos de periódicos.

## **5.3 Área de Estudo**

O estudo teve foco na Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde da Paraíba (Funasa) situada na Avenida Prof. Geraldo Von Shoster, nº 285, no bairro de Jaguaribe, João Pessoa.

A missão da Funasa é promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) é uma fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde. Surgiu com o Decreto nº 100, de 16 de abril de 1991, como resultado da fusão de vários segmentos da área de saúde, entre os quais a Fundação Serviços de Saúde Pública (Fsesp) e a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (Sucam), duas

entidades de notável tradição e projeção internacional, orgulho do serviço público brasileiro, que contam com uma bela folha de serviços construída em todo território nacional. Suas ações consistiam no trabalho de prevenção e combate à doenças, na educação em saúde, na atenção à saúde de populações carentes, sobretudo aquelas do Norte e Nordeste, no saneamento e no combate e controle de endemias, além da pesquisa científica e tecnológica voltadas para a saúde. Assim, a criação da Funasa buscou dar continuidade à algumas das ações desenvolvidas por esses órgãos, além de exercer papel relevante na efetivação da reforma sanitária promovida pelo Ministério da Saúde e ter ação decisiva na implementação e ampliação do Sistema Único de Saúde (SUS). (Funasa, 2015)

Nos dias atuais, a Lei nº 12.314, de 19/8/2010, alterou as competências da Funasa, que passou então a ser a instituição do Governo Federal responsável em promover a inclusão social por meio de ações de saneamento para prevenção e controle de doenças, bem como formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental. Deste modo, em consonância com a Lei, foi publicado o Decreto 7.335, de 19/10/2010, que aprovou o novo Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do órgão.

Nessa linha, as ações contemporâneas desenvolvidas pela Instituição resultam em uma maior inclusão social e contribuem para a melhoria das condições de vida das populações mais carentes, culminando em uma das estratégias do Governo Federal para a erradicação da extrema pobreza. Um bom exemplo é a implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas, que consistem em melhorar as condições físicas e sanitárias das habitações e do peridomicílio, por meio de restauração (reforma) ou reconstrução.

Sendo assim, os investimentos implementados visam a efetivação da saúde preventiva e à universalização do acesso aos serviços de saneamento básico. Destacam-se ações em Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) nos municípios com população até 50.000 habitantes, em conformidade com as respectivas necessidades, maximizando a eficácia das mesmas e dos resultados, sendo pautadas em consonância com indicadores de saúde.

A Funasa desenvolve também atividades integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), realizando o acompanhamento de obras em execução do PAC1 e a implementação do PAC2, com a programação de execução de obras de saneamento em mais de 1000 municípios.

Desenvolve ainda as ações de Resíduos Sólidos “Implementação de projetos de coleta



e reciclagem de materiais” diretamente com as cooperativas e associações de catadores e “Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de Regiões Metropolitanas ou regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)”. As atividades têm como objetivo fomentar a ampliação da área de cobertura dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, por meio do financiamento de Aterro Sanitário, Construção de Galpão de Triagem e Aquisição de Veículos e Equipamentos, bem como elaboração de Projeto de Galpão de Triagem e de Projeto de Aterro Sanitário.

Além disso, Fundação é responsável pela implementação das ações de saneamento em áreas rurais de todos os municípios brasileiros, inclusive no atendimento às populações remanescentes de quilombos, assentamentos rurais e populações ribeirinhas, conforme definido pelo Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), em fase de elaboração.

Por fim, desenvolve também ações estratégicas preventivas de Saúde Ambiental para a redução dos riscos à saúde humana e ações de estudos e pesquisas na área de saneamento e de saúde ambiental, além de contar com o Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano (PNCQA), que busca fomentar e apoiar tecnicamente os estados, Distrito Federal e municípios no desenvolvimento de ações, planos e políticas para as ações de controle da qualidade da água para consumo. Completa o rol de ações o eixo de Educação em Saúde Ambiental, entendido como um conjunto de práticas pedagógicas e sociais, de conteúdo técnico, político e científico, que contribuem efetivamente na formação e o desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, estimulando a participação, o controle social e sustentabilidade socioambiental.

## **5 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

O Quadro 1 expõe trabalhos encontrados após o levantamento nas bases de dados: Capes, Dspace, Scielo e Bireme, disponíveis entre os anos 2011 e 2014 com seus títulos, autores, ano de publicação, periódicos e suas respectivas bases de dados, a fim de clarificar a consignação da pesquisa. Assim, como já citado, os trabalhos encontrados não abordam diretamente estudos relacionados à Gestão Socioambiental e a A3P. Já nas bases de dados Scielo e Bireme, não foram encontrados trabalhos publicados com a temática Gestão Socioambiental e A3P.

Verificou-se, pelo Quadro 1, que poucos artigos são publicados com a relação direta entre Gestão socioambiental e A3P. Assim, há a necessidade de promover um maior número

de estudos sobre dois temas tão importantes e que são de grande interesse, perante à comunidade científica.

Por fim, após o levantamento sobre os temas Gestão Socioambiental e A3P, observa-se que no âmbito acadêmico ainda há necessidade de promover novos estudos.

Quadro 1 - Relação dos trabalhos, autores, bases de dados e ano

<i><b>Título</b></i>	<i><b>Autores</b></i>	<i><b>Base de Dados</b></i>	<i><b>Ano</b></i>
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: UMA META-ANÁLISE DA PRODUÇÃO BRASILEIRA EM PERIÓDICOS DE ADMINISTRAÇÃO	S.S.Maria Tereza, R.M.Henrique César	Capes	2013
QUAIS AS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS NO FÓRUM AFFONSO CAMPOS EM CAMPINA GRANDE/PB	Ferreira, João Alves	Dspace	2014
A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO FÓRUM SAMUEL DUARTE DA COMARCA DE ESPERANÇA - PB	Campos, Ricardo Alexandre Henriques	Dspace	2014
UMA PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NO FÓRUM AFFONSO CAMPOS À LUZ DA LEI DE Nº 9.293/2010	Marques, Maria Agricélia de Araújo	Dspace	2014
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Teberge, Ana Lúcia Leão	Dspace	2014
GESTÃO AMBIENTAL EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: UMA ANÁLISE DA ADEQUÊNCIA DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR COMUNITÁRIA AOS OBJETIVOS DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (A3P)	Silvana Dalmutt Kruger ; Claudio Luiz De Freitas ; Elisete Dahmer Pfitscher ; Sergio Murilo Petri	Capes	2011
PRINCIPAIS AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS QUE PODEM SER PROPOSTAS NA BUSCA POR ALTERNATIVAS SUSTENTÁVEIS NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO X DO VALE DO JAGUARI SOB A ÓTICA DAS PRINCIPAIS LIDERANÇAS PÚBLICAS	Valdo, Neusa Maria Ferraz.	Capes	2011
APLICAÇÃO DAS DIRETRIZES PROPOSTAS PELA AGENDA AMBIENTAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Walber Allan De Santana ; Geraldo Jorge Barbosa De Moura	Capes	2014

## **5.1 A3P na Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba – SUEST/FUNASA-PB**

A Fundação Nacional de Saúde aderiu em 2005 à A3P, entre outras Instituições, como a Presidência da República, o Ministério da Defesa, o Ministério de Minas e Energia, o Ministério da Educação, o Ministério da Saúde, a Agência Nacional de Saúde, o Ministério de Desenvolvimento Social, a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Procuradoria-Geral da República, o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior Eleitoral, a Polícia Federal, o Tribunal de Contas da União, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e diversas prefeituras municipais.

No Brasil possui uma Presidência da Funasa, vinte e seis Superintendências Estaduais da Fundação Nacional de Saúde, desenvolvendo ações de sustentabilidade em busca de práticas alternativas de produção e prestação de serviços que não prejudiquem o meio ambiente, conforme os preceitos de responsabilidade social.

No âmbito da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde da Paraíba, foi oficializado sua adesão à A3P em 31 de outubro de 2012, D.O.U nº 214 de 06/11/2012, como alternativa às ações realizadas com foco na redução de gastos, para ações que privilegiassem a mudança de atitudes por meio da conscientização ambiental e seus impactos sobre a qualidade de vida no ambiente de trabalho e fora dele. O Programa trabalha em cinco temáticas : Eficiência energética, Água, Coleta Seletiva, Licitações Sustentáveis e materiais.

Assim, como primeira ação esta Superintendência constituiu um Subcomitê para o cumprimento das atribuições enumeradas na Portaria 220 de 14/10/13, BS 41 de 14/10/13.

Essa Subcomissão tem como atribuições:

- i. propor e definir diretrizes para a implementação da A3P no âmbito da Funasa/Suest/PB.
- ii. propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação da A3P no âmbito da Funasa/Suest/PB.
- iii. estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P no âmbito da Funasa/Suest/PB.
- iv. articular as ações da Comissão de Coleta Seletiva Solidária, conforme Decreto n.º 5.940 de 31/10/06; e
- v. divulgar informações e dados sobre a A3P a todos os servidores de sua esfera de atuação.

A Suest-PB/Funasa, implantou as seguintes ações:

- Compra de canecas para todos os servidores, com o objetivo de diminuir o uso de copos descartáveis;
- Adesão a tarifa verde da Energisa;
- Compra de papel reciclado para o uso de todos os setores;
- Implantação da impressão frente e verso, visando a economia de papel;
- Aquisição de lixeiras de coleta seletiva nos corredores da Suest-PB;
- Licitações sustentáveis;
- Parceria com a EMLUR para recolher o lixo reciclável;

A Superintendência Estadual da Funasa/PB, vem adotando licitações que levem a aquisição de produtos e serviços sustentáveis, que são importantes não só para a conservação do meio ambiente como também apresentam no aspecto econômico uma melhor relação custo/benefício a médio ou longo prazo quando comparadas às que se valem do critério de menor preço.

Claudio, Altair e Elisete (2011), mostram em seus estudos que o Instituto Federal de Ensino Superior (IFES), apesar de aderir parcialmente às diretrizes propostas pela A3P, a IFES não possui políticas ambientais claramente definidas, isolando assim as ações de caráter socioambiental.

Um dos fatores que tem gerado preocupação nas instituições é a forma de implementação da A3P, onde não se observa práticas de inserção dos servidores na aprendizagem das ações ou do seu planejamento.

No estudo realizado por Edna, James e Alan (2012), no Instituto Federal de Mato Grosso, foi constatado que 90% dos servidores efetivos desconhecem as práticas da A3P e que 95% deles afirmam que há desperdícios de água, energia e material de expediente.

Para Rêgo, Pimenta e Saraiva (2011), através de um estudo sobre a potencialidade de aplicação da A3P nas Secretarias de Finanças, de Infraestrutura, de Saúde e Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, constatou-se de forma geral, que as secretarias com um melhor desempenho em relação à potencialidade de aplicação da A3P foram as Secretarias de Saúde e a de Infraestrutura. Isso se deve à percepção consciente por parte dos gestores sobre a importância da implantação da A3P.

Letiani e Marjorie (2013) ao realizar estudo sobre as principais ações socioambientais que podem ser propostas na busca por alternativas sustentáveis na gestão pública de um

município do Vale do Jaguarari sob a ótica das principais lideranças públicas, identificou-se que das 20 (vinte) principais lideranças públicas desse município, apenas 15% procurou o conhecimento sobre a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), enquanto grande parte dos questionados 85% não conhecem ou não sabem sobre as diretrizes da A3P.

## **6 CONCLUSÃO**

Dos eixos temáticos estabelecidos pela A3P, os mais potencializados pela Funasa/Suest-PB são, o uso racional dos recursos naturais e bens públicos, gestão adequada dos resíduos gerados e licitações sustentáveis, enquanto que os eixos temáticos menos potencializados são sensibilização e capacitação dos servidores e qualidade de vida no trabalho.

De acordo com as informações documentais, observa-se a necessidade de aprimoramento e adição de novas ações de caráter efetivo e permanente, buscando uma gestão pública sustentável, a fim de poder proporcionar uma melhor qualidade de vida no ambiente de trabalho e reduzir os dados ambientais causados pelas práticas não adequadas na Suest/PB.

Com relação aos eixos temáticos da A3P, observa-se que as ações adotadas por outras instituições públicas federais são adotadas de forma parcial.

Os resultados positivos da implementação da A3P em outras instituições, citados em estudos foram vários tais como a destinação adequada dos resíduos gerados como no caso da utilização de papéis recicláveis em processos e rotinas administrativas, a licitação sustentável que tem grande relevância na medida em que as compras e contratações da instituição impactam. Esse assunto, em especial, esbarra na legislação, que nem sempre converge com as diretrizes de gestão socioambiental. Tal ação gera uma repercussão positiva sob os aspectos da gestão ambiental.

Os benefícios das ações adotadas pela Suest-PB ainda não podem ser mensuradas devido ao curto intervalo entre a sua implementação e esse estudo.

Assim, sugere-se, que inicialmente, seja realizada por parte da Superintendência Estadual da Funasa na Paraíba, uma apresentação da Agenda Ambiental da Administração Pública, mostrando sua importância para todos os servidores da mesma e a imediata construção coletiva de um plano de ação para que, além tomar conhecimento e se adequar a proposta vigente, também estará contribuindo com a preservação do meio ambiente.

## REFERÊNCIAS

\_\_\_\_\_. Agenda 21. Brasília, 2011a. Disponível em <HTTP://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=18> Acesso em dez.2014.

\_\_\_\_\_. Agenda 21. Brasília, 2011b. Disponível em <HTTP://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=18> Acesso em jan.2015.

\_\_\_\_\_. **Como Implantar a A3P.** Brasília, 2011c. Disponível em <HTTP://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=18> Acesso em jan.2015.

Brasil. Constituição Federal,1998. Disponível em <WWW.planalto.gov.br/constituicao.htm>. Acesso em 15 dez. 2014

Freitas, L. C, Borgert A. e Pfitscher, D. E. **Agenda Ambiental na Administração Pública: uma análise da aderência de uma IFES as diretrizes propostas pela A3P.** 2011.

Dias, R. **Gestão Ambiental: Responsabilidade social e sustentabilidade.** São Paulo: Atlas, Santos,E.C.G.; Moura, J.M; Fernandes, Alan Tocantins . **Estudo de Caso para Aplicação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P** no IFMT - Campus Cuiabá Bela Vista. 2012.Fundação Nacional de Saúde. 2015. Disponível em: <www.funasa.gov.br>. Acesso em: 15.Fev.2015.

Rêgo, G.S., Pimenta, H.C.D., Saraiva, V. M. **Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P: um estudo sobre a potencialidade de aplicação no município de São Gonçalo do Amarante/RN, 2011.**

Rohrich, S. S.; Cunha, J. C. **A proposição de uma taxonomia para a análise da gestão ambiental no Brasil.** Revista de administração Contemporânea, v 8, n.4, 2004.

Lei nº 6.938, em agosto de 1981, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente.

Lei de Crimes Ambientais nº 9.605, em fevereiro de 1998, que definiu sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Ministério do Meio Ambiente. **Cartilha A3P: Agenda ambiental na administração**

Nogueiro, L. A. S. **Práticas de Gestão Ambiental na Administração Pública Local.** 2008.136 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2008.